



Contratualização de Serviços de Transporte Público de Passageiros – Ave | Cávado | Famalicão | Santo Tirso | Trofa | Médio Tejo | Porto | Portimão | Douro | Penacova

A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) emitiu, conforme previsto no artigo 34.º dos seus Estatutos, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, parecer prévio vinculativo (PPV) **favorável** quanto às peças de procedimento de:

- Manutenção de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do **Ave** (Parecer n.º 98/AMT/2021, de 18 de novembro);
- Manutenção de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do **Cávado** (Parecer n.º 99/AMT/2021, de 18 de novembro);
- Concurso Público para a Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros nos Municípios de **Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa** (Parecer n.º 100/AMT/2021, de 18 de novembro);
- Concurso Público para a Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do **Médio Tejo** (Parecer n.º 107/AMT/2021, de 10 de dezembro);
- Manutenção de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na **Área Metropolitana do Porto** (Parecer n.º 108/AMT/2021, de 10 de dezembro);
- Prorrogação da Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município de **Portimão** (Parecer n.º 110/AMT/2021, de 16 de dezembro);
- Exploração dos serviços transporte público de passageiros entre o Município de **Penacova** (Parecer n.º 113/AMT/2021, de 22 de dezembro);
- Concurso Público para a Concessão do Serviço Público de Transporte de Passageiros na Comunidade Intermunicipal do **Douro** (Parecer n.º 114/AMT/2021, de 22 de dezembro).

Resulta de tais PPV a confirmação da adequação dos termos dos procedimentos ao enquadramento jurisprudencial e legal aplicável, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, e pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, sem prejuízo de incluírem diversas determinações e recomendações, designadamente quanto a prestação e divulgação de informação periódica e essencial.

De referir, em especial no que se refere às Comunidades Intermunicipais do **Médio Tejo e Douro** e aos Municípios de **Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa**, que os procedimentos assumem especial relevância pela submissão à concorrência dos serviços de transportes, promovendo a melhoria da oferta e um melhor enquadramento da relação de operadores com a respetiva autoridade de transportes local e destes com os passageiros, numa perspetiva de uma mobilidade mais eficiente, inclusiva e sustentável.



Nos restantes casos citados, os respetivos contratos são transitórios e de duração limitada, uma vez que os serviços em causa serão integrados nos futuros contratos precedidos de procedimento concursal, em curso.

À semelhança de outros procedimentos, a AMT irá acompanhar a execução contratual de forma a garantir que, a todo o tempo, se cumprem os normativos legais e contratuais aplicáveis, bem como as diversas recomendações e determinações efetuadas para a adequada contratualização de serviços públicos de transporte de passageiros, designadamente no que se refere à transmissão de informação relevante ou legal e regularmente prevista, sobretudo quanto a contratos de duração limitada.

A divulgação dos PPV mencionados será efetuada, no sítio da internet da AMT, após a conclusão de todos os competentes procedimentos administrativos e depois de salvaguardados os elementos sujeitos a confidencialidade.

29 de dezembro de 2021